

MENSAGEM N.º 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “fixa valores dos recursos pecuniários destinados a médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com atuação no Município de Unaí., em conformidade com Lei Federal 12.871, de 22 de outubro de 2013, e Portaria MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014.

2. Inicialmente, cumpre ressaltar que o programa faz parte de um pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

3. Nesse sentido, conforme informações gerais sobre o Programa e já amplamente divulgadas na imprensa, as vagas são oferecidas prioritariamente a médicos brasileiros, interessados em atuar nas regiões onde faltam profissionais.

4. Conquanto se trate de um Programa do Governo Federal, os Municípios participam com a adesão e com a realização de despesas com auxílio moradia e auxílio alimentação. Daí a necessidade de autorização específica, nos termos concedidos pelo presente Projeto de Lei.

5. O Município ao celebrar o termo de adesão e compromisso comprometeu-se a garantir moradia, alimentação e transporte aos participantes dos Programas e responsável em garantir a concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear:

a) moradia que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade;

b) alimentação adequada e fornecimento de água potável.

6. Ante o exposto, faz-se necessário aprovação do Projeto de Lei, que fixa valores dos recursos pecuniários destinados a médicos participantes do Programa, visando a custear condições adequadas para atuação desses médicos no Município durante a estadia nesta cidade, tendo em vista que os médicos chegaram em Unaí, no final de dezembro/2016, estão trabalhando desde esta data,

(Fls. 2 da Mensagem n.º 002, de 17/1/2017)

faz necessário sua aprovação para empenhar e efetuar o pagamento dos devidos recursos pecuniários nos termos da presente Lei.

7. Uma vez que a despesa já esta prevista no orçamento de 2017, não há necessidade de estimar o impacto orçamentário financeiro. Em outras palavras o projeto de lei não acarreta aumento de despesas tratando-se apenas da regulamentação do Programa Mais Médicos no Município de Unaí.

8. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

9. Reiterando a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 17 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta